



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA  
DECRETO Nº 028/2017, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

**DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE IBARETAMA  
EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SENHOR MOACI  
CARLOS DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBARETAMA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ibaretamã, e demais legislações pertinentes, e,

**CONSIDERANDO**, que o senhor **Moaci Carlos da Silva** era cidadão bastante conhecido e querido na sociedade Ibaretamã, com serviços relevantes prestados a comunidade;

**CONSIDERANDO**, que o senhor Moaci era Pai do Ex-vereador e atual secretario de Agricultura do Município, Sr. Joverlane Neles Da Silva e ainda era sogro da atual vereadora, Sra. Francisca Vanderlene de Queiroz Silva;

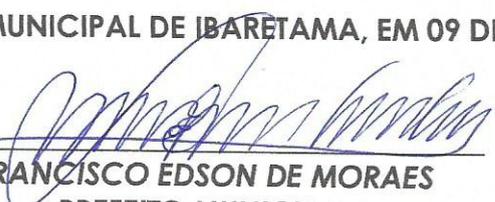
**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público de Ibaretamã render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Decretado **LUTO OFICIAL** no âmbito do Município de Ibaretamã/CE, por 02 (dois) dias contados desta data, em razão do falecimento do Sr. **Moaci Carlos da Silva**.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrato.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 09 DE AGOSTO DE 2017.**

  
**FRANCISCO EDSON DE MORAES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO MUNICIPAL**

FRANCISCO EDSON DE MORAES, Prefeito do Município de Ibarretama/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, parágrafo 1º, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei 056/2010, DECLARA para os devidos fins que, o Decreto Municipal Nº 028/2017, de 09 de agosto de 2017, que "DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE IBARETAMA EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SENHOR MOACI CARLOS DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", foi **PUBLICADO** por meio de afixação no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial da APRECE na presente data, sendo mantido em exposição pelo prazo de 30 (trinta) dias.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 09 DE AGOSTO DE 2017.**

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO EDSON DE MORAES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**